



Parecer Técnico de Recurso

Empresa Avaliada: 3D Construções Ltda CNPJ: 07.930.565/0001-17

Item de Qualificação Editalícia: Item 5 – TRATAMENTO DE JUNTA SERRADA, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE À BASE DE SILICONE.



Argumento do Recurso: A empresa alega que os serviços de execução de pisos diversos em seu acervo, como PISO MONOLÍTICO DE POLIURETANO, ANTIDERRAPANTE, AUTONIVELANTE, PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.=12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO, e PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO), "são executados com 'JUNTAS'", o que comprovaria sua aptidão.

Justificativa Técnica de Reanálise – Item 5: Tratamento de Junta Serrada

A análise para o Item 5 do edital, que requer "TRATAMENTO DE JUNTA SERRADA, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE À BASE DE SILICONE", não se restringe à mera existência de juntas em um sistema de piso. Este é um serviço **especializado de acabamento e proteção de juntas**, com emprego de materiais e técnicas distintas das etapas de criação do piso ou de seus acabamentos superficiais.

Para melhor clareza, vamos detalhar as características e especificidades do serviço exigido em comparação com os serviços apresentados pela empresa:

1. Especificidades do Serviço Exigido pelo Edital: "Tratamento de Junta Serrada, com Tarugo de Polietileno e Selante à Base de Silicone"

- **Natureza do Serviço:** Este é um serviço de **tratamento, vedação e proteção de juntas de retração e dilatação** em pisos de concreto (ou similares), onde as juntas são criadas por **corte mecânico (serragem)** na superfície do concreto. O "tratamento" refere-se à preparação da junta serrada e à aplicação de materiais específicos para vedá-la.
- **Tipo de Junta:** "Junta Serrada" implica que a abertura foi criada por um corte preciso no concreto já endurecido (mas ainda "verde") Entre 12 e 36 horas após a concretagem, o corte deve ser feito **assim que o concreto estiver firme o suficiente para não apresentar esborcinamento** (ou seja, quando o disco de corte não arrancar agregados das bordas), **mas antes do surgimento de fissuras visíveis**, com o objetivo de controlar a fissuração por retração.
- **Materiais Empregados:**
 - **Tarugo de Polietileno (Backer Rod):** Material flexível e cilíndrico, inserido no fundo da junta serrada para controlar a profundidade do selante e evitar sua aderência ao fundo da junta, garantindo a geometria correta do selante.
 - **Selante à Base de Silicone:** Composto elástico e impermeável, aplicado sobre o tarugo e nas faces internas da junta. Sua função é impedir a penetração de água, poeira, agentes químicos e detritos, além de **absorver as movimentações estruturais e térmicas** do concreto sem perder a aderência nem romper. Sua principal característica é a **alta elasticidade e durabilidade**, permitindo acompanhar as retrações e dilatações da estrutura ao longo do tempo.



- **Tecnologia e Técnicas Envolvidas:**
 - **Corte Preciso:** Utilização de serra diamantada para criar juntas com dimensões específicas.
 - **Preparação da Junta:** Limpeza rigorosa da superfície interna da junta (jateamento, aspiração, escovação) para garantir aderência do selante.
 - **Inserção do Tarugo:** Posicionamento correto do tarugo de polietileno.
 - **Aplicação do Selante:** Técnicas específicas para garantir preenchimento completo, eliminação de bolhas e formação da geometria adequada (formato ampulheta).
- **Finalidade Específica:** Proteger as bordas das placas contra o lascamento, impedir a infiltração de líquidos e detritos, e permitir o movimento controlado do piso, aumentando sua durabilidade e funcionalidade.

2. Análise dos Serviços Apresentados pela Empresa no Recurso:

A empresa 3D Construções Ltda apresentou em seu acervo serviços de execução de pisos, e não especificamente o tratamento de juntas conforme exigido:

- **2.1. PISO MONOLÍTICO DE POLIURETANO, ANTIDERRAPANTE, AUTONIVELANTE:**
 - **Natureza:** Este é um sistema de revestimento aplicado em camada única, que busca formar uma superfície contínua, com mínima ou nenhuma interrupção, proporcionando características como alta resistência química, abrasão e facilidade de limpeza.
 - **Juntas:** Em pisos monolíticos, a principal característica é a ausência de juntas no revestimento final. Se existirem juntas na base de concreto, o revestimento de poliuretano pode ser aplicado sobre elas, acompanhando seu movimento, mas o serviço principal é a **aplicação da camada monolítica**. Não há, na execução deste tipo de piso, a técnica de "serragem" de juntas no revestimento de poliuretano, nem o "tratamento" delas com tarugo de polietileno e selante de silicone como uma etapa explícita e especializada do serviço. A tecnologia aqui é de aplicação de resina fluida e cura, não de vedação de juntas de concreto.
- **2.2. PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.=12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO:**
 - **Natureza:** Este serviço se refere à **execução da estrutura do piso em concreto**, incluindo o preparo da sub-base, instalação de formas, posicionamento da tela de aço (armadura) e o lançamento, adensamento e cura do concreto com controle de resistência (FCK=15MPa) e espessura (12cm).
 - **Juntas:** A execução de pisos de concreto, por suas características intrínsecas de retração, **necessita da criação de juntas** (sejam de contração, dilatação ou construção). As juntas de contração são frequentemente **serradas** no concreto para induzir a fissuração em locais controlados. No entanto, o acervo da empresa descreve a **execução do piso de concreto em si**, que é a etapa de criação da laje. A "serragem" e o subsequente "tratamento" dessas juntas **com tarugo e selante são serviços especializados e posteriores à concretagem, que não estão incluídos nem comprovados pela descrição "PISO DE CONCRETO"**. A habilidade de executar um piso de concreto é



diferente da habilidade e dos equipamentos específicos para o tratamento de suas juntas com os materiais e técnicas exigidos pelo edital.

• **2.3. PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (Serviço similar ao SEINFRA C1919):**

- **Natureza:** Este serviço consiste na execução de um **acabamento superficial** para pisos industriais, que pode envolver a aplicação de uma camada de regularização ou de um revestimento fino (12mm) com polimento para conferir durabilidade e estética.
- **Juntas (SEINFRA C1919/C1920):** Nos sistemas de pisos industriais que utilizam acabamentos superficiais como este, as juntas podem ser incorporadas de diferentes maneiras. Conforme sua observação, em muitos casos referenciados por códigos como SEINFRA C1919/C1920 (Piso Industrial Natural, Polimento em Concreto Nivelado), as juntas não são "serradas" no sentido de um corte pós-concretagem para induzir fissuras. Pelo contrário, podem ser utilizadas **juntas prontas plásticas e pré-fabricadas**, que são **instaladas** em conjunto com a execução do acabamento superficial. Essas juntas pré-formadas atuam como divisores do sistema de piso e não requerem o processo de serragem. **Consequentemente, não há a aplicação subsequente de tarugo de polietileno e selante à base de silicone para "tratar uma junta serrada", pois a junta já é um elemento pré-fabricado e instalado como parte integrante do sistema de acabamento superficial.** A tecnologia aqui é de aplicação e nivelamento de acabamentos, e de instalação de elementos de separação pré-fabricados.

3. Conclusão da Diferenciação Técnica

Os serviços apresentados pela empresa 3D Construções Ltda em seu recurso, embora demonstrem competência na execução de diversos tipos de pisos, **não são tecnicamente similares** ao serviço de "TRATAMENTO DE JUNTA SERRADA, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE À BASE DE SILICONE" exigido no Item 5 do edital.

As principais diferenças que impedem a similaridade são:

- **Objeto da Comprovação:** O edital exige a comprovação de um serviço de **tratamento/vedação especializado de juntas serradas**, que é uma etapa pós-execução do piso de concreto. Os acervos da empresa comprovam a **execução de sistemas de pisos completos** (monolíticos, de concreto ou acabamentos industriais). A presença de juntas é uma característica desses pisos, mas o serviço de tratá-las com a metodologia e materiais específicos do edital não foi demonstrado.
- **Diferença Fundamental na Natureza da Junta:**
 - O edital exige tratamento de "junta **serrada**", o que pressupõe um corte no concreto e a subsequente vedação.
 - No caso do "PISO INDUSTRIAL NATURAL" (SEINFRA C1919), as juntas frequentemente são **pré-formadas, plásticas e instaladas** como parte do acabamento superficial, sem a etapa de serragem no concreto ou o tratamento com tarugo e selante de silicone da forma descrita.
- **Materiais Específicos:** O edital demanda o uso de **Tarugo de Polietileno e Selante à Base de Silicone**, que são materiais específicos para vedação de juntas que foram criadas por serragem. Tais materiais e seu método de aplicação não estão explicitamente incluídos ou comprovados nos acervos da empresa para o tratamento



de juntas, especialmente em relação aos serviços de piso monolítico ou pisos industriais com juntas instaladas.

- **Tecnologia e Habilidade Específica:** A execução do tratamento de juntas serradas com tarugo e selante requer uma tecnologia e um conjunto de habilidades e conhecimentos específicos (corte, limpeza rigorosa, inserção do tarugo na profundidade correta, aplicação e acabamento do selante) que são distintos das competências envolvidas na simples execução de uma laje de concreto, na aplicação de um revestimento monolítico, ou na instalação de juntas plásticas pré-formadas.

Pelo exposto, a mera execução de pisos que contêm juntas, ou mesmo a instalação de juntas plásticas pré-formadas, **não se qualifica** como a execução do serviço específico de "Tratamento de Junta Serrada, com Tarugo de Polietileno e Selante à Base de Silicone". A empresa não demonstrou o conhecimento e a experiência específicos no manuseio e aplicação desses materiais e técnicas de vedação de juntas serradas.

Recomendação: REJEITAR o recurso da empresa 3D Construções Ltda no que tange ao Item 5, mantendo sua **INABILITAÇÃO** para este item, uma vez que a argumentação não demonstra similaridade técnica adequada com o serviço exigido.

MORADA NOVA – CE, 10 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO WESLEY RODRIGUES BEZERRA
Data: 10/11/2025 20:59:15-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

THIAGO WESLEY RODRIGUES BEZERRA

ENG. CIVIL

CREA/CE: 357332CE RNP: 0620484373